



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 010-2019-04PRO – Livro 08 – Folhas n.º 15269 a 15270

PROCESSO LICITATÓRIO (DAAE) N.º 6707/2018
PREGÃO PRESENCIAL (DAAE) N.º 001/2019
PROCESSO PROTOCOLADO Nº 75185/2021

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 010-2019 (ORIUNDO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES Nº 001/2021 DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA), DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS AFETAS AO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS CENTRAIS, DISPOSITIVOS VIÁRIOS, BOSQUES E PARQUES MUNICIPAIS) COMPREENDENDO ROÇADA DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS DIARIAMENTE, CONTROLE MECÂNICO DE PLANTAS DANINHAS E INVASORAS, MAQUINÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS.

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado à Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara/SP, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, nomeado pela Portaria n.º 27.170, de 08/01/2021, publicada em 09/01/2021, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANGRA D'ÁGUA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.674.981/0001-27, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º 220.552/17-4, em 20 de Junho de 2.017, estabelecida à Rua Antenor Borba, n.º 870, 1º andar, Parque Laranjeiras, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14801-565, e-mail: comercial@sangradagua.eco.br, telefone: (16) 3397-6994, neste ato representada pela procuradora, Sra. **ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO**, portadora da cédula de identidade n.º 18.712.459-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 181.063.058-48, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 010-2019, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2022 a 01/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

2.1. A cláusula 4.6 do contrato 010-2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias, mediante a Nota Fiscal atestada e aprovada pela fiscalização, de acordo com os preços unitários apresentados e o quantitativo dos serviços efetivamente executados.

2.2. Na cláusula Quinta – Das garantias, inclui-se a subcláusula 5.9:

05.9. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

05.09.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

05.09.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

05.09.03. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;

05.09.10. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

05.09.11. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

05.09.11.01. Caso fortuito ou força maior;

05.09.11.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração

2.3. A cláusula 06.01 passa a vigorar com a seguinte redação:

*O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado pela **Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e Combate à Poluição**, como representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a fiscalização comunicará por escrito à Gerência de Contratos para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.*

2.4. A cláusula 4.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

A nota fiscal eletrônica deverá ser protocolada junto à Coordenadoria Executiva do Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 4.402.264,68 (quatro milhões quatrocentos e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o exercício 2022, sob a classificação orçamentária n.º 515-21.02.3.3.90.39.18.541.0028.2.187.01.1100000.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Valores reajustados em 01/03/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no ato de assinatura deste termo aditivo, garantia no valor de R\$ 220.113,23 (duzentos e vinte mil cento e treze reais e vinte e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Considerando a transferência do objeto contratual, o segurado da apólice nº 0775.65.1.463-6 deverá ser substituído para MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em conformidade com o item 05.09.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 010/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

SANGRA D'ÁGUA EIRELI EPP

ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7/X SSP/SP

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: SANGRA D'ÁGUA EIRELI EPP

CONTRATO N.º: 010-2019-04PRO – Livro 08 – fls. 15269 A 15270

OBJETO: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS AFETAS AO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS CENTRAIS, DISPOSITIVOS VIÁRIOS, BOSQUES E PARQUES MUNICIPAIS) COMPREENDENDO ROÇADA DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS DIARIAMENTE, CONTROLE MECÂNICO DE PLANTAS DANINHAS E INVASORAS, MAQUINÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email (*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 22 de dezembro de 2.021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Pelo contratante:

Nome: Donizete Simioni (Homologação - ref. janeiro/2019)

Cargo: Superintendente do DAAE

CPF/MF n.º: 026.399.848-70

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ana Claudia Amaral Gratão

Cargo: Procuradora

CPF/MF n.º: 181.063.058-48

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.